



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### RESOLUÇÃO N° 85/1962

Ementa

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 48 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO.**

Data da Norma

**21/02/1962**

Data de Publicação

**28/02/1962**

Veículo de Publicação

**A FOLHA**

Matéria Legislativa

**Projeto de Resolução n° 124/1961 - Autoria: Nelson Figueiredo**

Status de Vigência

**Revogada**

Observações

**CÂMARA - regimento interno**

**Autor: NELSON FIGUEIREDO**

Histórico de Alterações

Data da Norma

**19/12/1963**

Norma Relacionada

**Resolução n° 113/1963**

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

R E S O L U Ç Ã O N° 85

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, faz publicar a seguinte Resolução:-

A Câmara Municipal de Jundiaí, RESOLVE:-

Art. 1º - O artigo 48 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 48 - As Sessões Ordinárias realizam-se semanalmente, às quartas-feiras, com início às 19,15 horas, e quando feriado esse dia, às terças-feiras.

Parágrafo único - No caso da Sessão Ordinária realizar-se na terça-feira de acordo com este artigo, o prazo referido no item VII do artigo 12, fica reduzido para 24,00 horas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois.

*José Pacheco Netto Júnior*  
Dr. José Pacheco Netto Júnior,  
Presidente.

*Alberto da Costa*  
Alberto da Costa,  
1º Secretário.

*Antônio Sacramoni*  
Antônio Sacramoni,  
2º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois.

*Virgílio Torricelli*  
Virgílio Torricelli,  
Secretário Administrativo.